



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 24/78

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DA QUANTIA DE R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) DESTINADO A ATENDER A DESPESAS NÃO CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO A SABER:

1- RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0900 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0920 - UNIDADE - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15000000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15810000 - ASSISTÊNCIA

15814870 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1.34 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO DE JARDIM ALEGRE

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4110.00 - OBRAS PÚBLICAS

1. EXECUÇÃO DE OBRAS	R\$ 264.000,00
SOMA.....	R\$ 264.000,00
TOTAL DO DEP.DE SAÚDE E ASSIS.SOCIAL.....	R\$ 264.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 264.000,00

ART. 2º) - COMO RECURSO PARA A ABERTURA DO CRÉDITO PREVISTO NO ARTIGO ANTERIOR, FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A SE UTILIZAR DOS MENCIONADOS NO ITEM III, § ÚNICO, DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, OS QUAIS, SERÃO ANALIZADOS NO DECRETO DE ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO.



SEGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

ART. 3º)- FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CONSIGNAR NO ORÇAMENTO PARA 1.979, DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA OCORRER COM AS DESPESAS RELATIVAS A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO A SER ASSINADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL URBANO EM JARDIM ALEGRE.

ART. 4º)- REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, 09 DE SETEMBRO DE MIL NOVECEN-
TOS E SETENTA E OITO (09.09.78).



Messias Luiz Batista
MESSIAS LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL